



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Administração
Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3738.0010

www.cupira.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 049/2011 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

EMENTA: Denomina Logradouros públicos e dá outras providências

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA, Estado de Pernambuco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam denominados a sala de vídeo conferência, localizada no Centro Vocacional Tecnológico – CVT - Miguel Arraes de Alencar de PROFESSORA ALICE DE AMORIM DIAS SILVA e a rua projetada localizada no bairro Glória de FRANCISCO SOLANO DUARTE.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal do município de Cupira-PE, autorizado a mandar confeccionar placas metálicas alusivas a citada denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito em 12 de dezembro de 2011.


SANDOVAL JOSÉ DE LUNA

PREFEITO